

m² e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

2. Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de (e) _____

3. Para instalação de equipamentos gerais são cedidas as parcelas _____

A Câmara Municipal dispensou a cedência de qualquer parcela de terreno.

identificadas na planta a que se refere o n.º 1;

4. O financiamento a que se refere a parte final da alínea h) do n.º 1 do artigo 7.º

do diploma mencionado é de *A Câmara Municipal des.*, tendo sido pago em (f) _____

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais enviada cópia autenticada à Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

[Handwritten signature]
(Selo branco)

Registado na Câmara Municipal de *Odemira*, no dia *3*, fl. *809*, n.º *4182*, em *2* de *Abri* de 19 *82*.

O Chefe da Secretaria,

(a) — Nome completo, estado, profissão e morada, ou denominação social e sede. (b) — Despacho ministerial ou alvará da câmara municipal. (c) — Este parágrafo será omitido se não existir plano de urbanização aprovado para o loteamento, sendo então substituído pelo parágrafo seguinte. Quando o loteamento se não conforme com o plano de urbanização aprovado, a última frase será substituída por esta outra: «e está de acordo com a alteração do plano, aprovado por despacho de...». (d) — Este parágrafo será omitido se existir plano de urbanização aprovado para o local. (e) — Quando a execução das obras de urbanização tenha sido autorizada por fases, a redacção deverá ser a seguinte: «Para conclusão dos trabalhos de urbanização são fixados os prazos de..., respectivamente para as... fases de execução». (f) — Incluir as datas quando o requerente se não tenha comprometido a executar por sua conta os trabalhos de urbanização não previstos pela Câmara Municipal.
— Modelo aprovado por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Urbanismo e Habitação, de 25-9-73 (Diário do Governo, II série de 2-10-73).

CÂMARA MUNICIPAL DE

Odemira

Alvará de Loteamento N.º *5/82*

Justino Augusto Batista Alves Santos, Presidente da Câmara Municipal supra mencionada:

No uso da competência que me confere o artigo 107.º da Lei n.º 79/77, de 25-X-77 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a (a) *Leias [redacted] Gonçalves [redacted], residente em [redacted]*

a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em *26* de *Maio* de mil novecentos e *oitenta e dois*, o loteamento urbano do prédio sito *em Rua do Pedro*, da freguesia de *Vila Nova de Milfontes*, deste Município, com as confrontações *Norte com Rua Profetado, Sul com Francisco José Simões, Nascente e Poente com Rua Profetado*

o qual está inscrito na matriz predial *suísta*, da freguesia de *Vila Nova de Milfontes*, sob o artigo *339*, *secção F* e descrito na Conservatória do Registo Predial de *Odemira*, sob o n.º *4566*, livro *B-22*, fl. *106 v.º*, tendo os projectos definitivos

das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião da mesma Câmara realizada em 25 de Maio de 1952.

O loteamento situa-se em local abrangido pelo plano de urbanização de Vila Nova de Milfontes, aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 560/71, de 17 de Dezembro, por despacho ministerial, datado de 15 de Março de 1952, com o qual está conforme (c)

O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico, bem como das seguintes entidades, nas datas abaixo indicadas (d) :

a) Da _____ em _____

Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes elementos:

a) os respectivos documentos _____

Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de três milhões, dezentos e oitenta e oito mil e cento e trinta e sete, mediante fiança bancária do Banco Nacional Ultra

marcos e com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:

a) Águas regatas, electricidade e saneamento

A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

1. É autorizada a constituição de vinte e nove lotes de terreno, numerados de um a vinte e nove e três e trinta e um a _____, com as áreas,

respectivamente, de 224,8, 161, 161, 161, 161, 161, 161, 425, 242, 175, 175, 175, 172, 144,4, 172, 197,4, 194, 163,8, 194, 431, 262,5, 245, 230, 210, 190, 175, 157, 140, 390 m²

CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSEMBLEIA

Alvará de Loteamento N.º 6

Justino Augusto Baptista Alvim Santos, Presidente da Câmara Municipal supra mencionada:

No uso da competência que me confere o artigo 107.º da Lei n.º 79/77, de 25-X-77 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a (a) *Ponte de Freixo de Vila Nova de Fafe*

a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em *26* de *Maio* de mil novecentos e *dois*, o loteamento urbano do prédio sito em *"Do Lombo do Vento"* da freguesia de *Vila Nova de Fafe*, deste Município, com as confrontações *Norte com terreno de Augusto Sousa; Sul com terreno de Jaime Jacinto David Alvim Gomes; Sul com via pública; Oeste com terreno de João Rosa Franco e terreno da Câmara Municipal de Odivelas*

o qual está inscrito na matriz predial *plástica*, da freguesia de *Vila Nova de Fafe*, sob o artigo *83*, *secção 1* e descrito na Conservatória do Registo Predial de *Odivelas*, sob o n.º *19.233*, livro *B-55*, fl. *55*, tendo os projectos definitivos

m² e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

2. Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de (e) *um ano*

3. Para instalação de equipamentos gerais são cedidas as parcelas *21, 22 com 577 m² e a denominada "Vila Verde" com 1574,60 m², no total de 2085,60 m²*

identificadas na planta a que se refere o n.º 1;

4. O financiamento a que se refere a parte final da alínea h) do n.º 1 do artigo 7.º do diploma mencionado é de _____, tendo sido pago em (f) _____

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

[Selo Branco]
(Selo branco)

Registado na Câmara Municipal de *Odivelas*

livro *3*, fl. *10011*, n.º *5*, em *13* de *Maio* de 19*82*

O Chefe da Secretaria,

(a) — Nome completo, estado, profissão e morada, ou denominação social e sede. (b) — Despacho ministerial ou deliberação da câmara municipal. (c) — Este parágrafo será omitido se não existir plano de urbanização aprovado para o local, sendo então substituído pelo parágrafo seguinte: Quando o loteamento se não conforme com o plano de urbanização aprovado, a última frase será substituída por esta outra: «e está de acordo com a alteração do plano, aprovado por despacho de.....». (d) — Este parágrafo será omitido se existir plano de urbanização aprovado para o local. (e) — Quando a execução das obras de urbanização tenha sido autorizada por fases, a redacção deverá ser a seguinte: «Para conclusão dos trabalhos de urbanização são fixados os prazos de....., respectivamente para as..... fases de execução». (f) — Incluir apenas quando o requerente se não tenha comprometido a executar por sua conta os trabalhos de urbanização não previstos pela Câmara Municipal.

— Modelo aprovado por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Urbanismo e Habitação, de 25-9-73 (Diário do Governo, II série de 2-10-73).